



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 1.151

DE 04 DE DEZEMBRO DE 1985

DENOMINA PRAÇAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros abaixo indicados passam a ter as seguintes denominações:

I – A atual Praça do Conjunto do IPES, no Bairro Santos Dumont, limitada ao Norte com a Rua E; ao Sul com as Ruas “C” e “D”; e ao Leste com a Rua “C”, passa a ser denominada de Praça “PROFESSOR ABELARDO MONTEIRO”;

II – A atual Praça da Telergipe, no Bairro Atalaia, limitada ao Norte com a confluência da Avenida B. de A Lima, e Rua Arício Fortes; ao Sul com a Rua Juiz Moacir Sobral; ao Leste com a Avenida João B. de A Lima e o Oeste com a Rua Arício Fortes, passa a ser denominada de praça “MARIA GRAZIELA TELES CABRAL”.

III – O a atual Largo do 18 Forte, no bairro 18 do Fortes, limitado na confluência da Avenida Saneamento com a Travessa Saneamento, passa a ser denominado de Largo “DR. JOSÉ VIEIRA DA COSTA”.

IV – A atual praça do Posto Aperipê, Bairro Pereira Lobo, limitada ao norte com a rua Ribeiropolis ao sul com as confluências das ruas pastor Euclides e Rafael Aguiar passa a ser denominada de praça **DESEMBARGADOR LUIZ MAGALHÃES**

V - A atual Praça da Luzia, Bairro Luzia, Limitada ao Norte com a Rua F; ao Sul com a Rua Nestor Sampaio; ao leste com a Rua D e ao Oeste com a Rua A, passa a ser denominada de Praça “PROFESSOR GENARO PLECH”.

Art. 2º - A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, tomará as necessárias providências para aposição das placas nos mencionados logradouros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI Nº 1.151
DE 04 DE DEZEMBRO DE 1985

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 04 de dezembro de 1985.

JOSÉ CARLOS MESQUITA TEIXEIRA

Prefeito de Aracaju

WALDEMAR BASTOS CUNHA

Secretário Geral

LUIZ DURVAL MACAHADO TAVARES

Secretário de Obras e Urbanismo